

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Presidente

Patrick Jonatha Costa Gomes

Secretário

Jamson Silva de Oliveira Junior

Tesoureiro

Maria Celia Vale Ferraz

Conselheiros titulares

**Gianne Negri Von Randow
Walbenice Correa Coutinho
Rachel Cristhiane Gonçalves Silva
Maria do Amparo Ramos Leão Marques
Jeane Silva Matos
Bianca da Conceição Santos Silva**

Conselheiros suplentes

**Marcus Vinicius Almeida Marinho
Kennya Karoline Pereira Fonseca
Josmarina Martins
Reginaldo Spindola Sousa
Neidna Viegas Ferreira Feitosa
Dolores Helena Silva Soares
Keymisson Ferreira Dutra
Rosinete Fernanda Pereira Veiga
Joina Paloma de Oliveira Silva**

Coordenação dos trabalhos

Equipe responsável pela elaboração da Carta de Serviços

Projeto gráfico/Revisão

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma iniciativa do Coren-MA, autarquia que integra o sistema Cofen/Coren e é responsável pela fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Maranhão.

Sumário

Apresentação	4
Fale Conosco	5
Inscrição Definitiva	7
Inscrição Remida	9
Atualização de Dados	11
Cancelamento da Inscrição	12
Reabertura de Inscrição	14
Inscrição Definitiva Secundária	16
Segunda Via de Carteira Profissional	18
Registro de Especialização	20
Inscrição Definitiva para Profissionais Formados por Instituições Estrangeiras	23
Dívida Ativa – Esclarecimentos sobre	25
débitos, emissão de boletos e declarações	25
Fiscalização	27
Atendimento ao Público na UF	29
Registro e emissão de Certidão de	30
Responsabilidade Técnica	30
Emissão de 2ª via de Certidão de	33
Responsabilidade Técnica	33
Substituição de Responsável Técnico	35
Cancelamento de Responsabilidade Técnica	38
Registro de empresa e emissão do	40
Certificado de Registro de Empresa	40
Emissão de 2ª via de Certificado de	44
Registro de Empresa	44
Alteração contratual do Registro de Empresa	46
Cancelamento de Registro de Empresa	48
Homologação de eleição de Comissão de Ética de Enfermagem	50
Oficina de Dimensionamento de pessoal de Enfermagem	52
Justificativa de Ausência nas Audiências	54
Consulta/Visitas do Processo Ético	55
Solicitação de cópia do Processo Ético	56
Ouvidoria	57
Assessoria de Imprensa	58
Assessoria de Comunicação	59
Endereços	60

Apresentação

A *Carta de Serviços ao Cidadão* é uma publicação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão – Coren-MA, com o objetivo de informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados por esta autarquia, formas de acesso, avaliação de desempenho, sugerir melhorias, tecer críticas e fazer elogios.

Ao ampliar e esclarecer os canais apropriados para acolher as demandas dos cidadãos, em especial dos profissionais de Enfermagem, este documento configura-se como uma verdadeira declaração de compromisso com a gestão de qualidade e da excelência na prestação de serviços.

Cada um dos serviços oferecidos está descrito neste manual, de forma detalhada, assim como o papel do Conselho, suas atribuições, os processos de trabalho, canais de comunicação e os padrões de atendimento estabelecidos, para informar o profissional e para que este tenha a plenitude dos seus direitos e deveres.

Ao dar visibilidade das atividades promovidas pela Autarquia, se permite que o relacionamento com a sociedade ocorra com transparência e tranquilidade. Ao ampliar o acesso do cidadão estimula-se o controle social e a avaliação periódica, possibilitando o aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

Uma administração participativa e atenta às demandas sociais são os pilares de uma gestão moderna e faz acreditar que toda parceria é baseada numa relação mútua de confiança e de compromisso.

Com a ampla divulgação desta Carta de Serviços - inclusive com oferta do acesso *online* – o Coren-MA reafirma sua parceria com a categoria e reitera o investimento contínuo na melhoria do atendimento e na valorização do exercício da Enfermagem.

Patrick Jonatha Costa Gomes

Presidente do Coren-MA

Fale Conosco

O **Fale Conosco** é um canal de comunicação disponível na página inicial do site do Coren-MA onde os interessados, sejam profissionais de Enfermagem ou não, podem tirar suas dúvidas, fazer reclamações, sugerir melhorias, entre outros. As mensagens recebidas através deste canal são filtradas e encaminhadas automaticamente aos setores responsáveis de acordo com o assunto escolhido.

Os assuntos disponíveis são:

- Anuidades/Boletos/Acordo
- CEE – Comissão de Ética de Enfermagem
- Cursos/Palestras/Oficinas
- Denúncias contra Profissionais ou Instituições
- Eleições no Coren-MA
- Eleições 2017
- Inscrição e Cadastro
- Marketing
- Outros Assuntos
- Pedido de Parecer Técnico
- Responsabilidade Técnica/Registro de Empresa
- Revista
- Solicitação de Palestra

Requisitos para solicitação do Serviço

É um serviço gratuito, basta acessar a página inicial do site do Coren-MA – www.corenma.gov.br – clicar sobre o ícone **Fale Conosco** e escolher o assunto da mensagem para a liberação do formulário.

Neste cadastro existem três blocos para preenchimento:

- **Assunto** – é obrigatório escolher um dos assuntos listados para liberar o restante do formulário
- **Dados pessoais** – é obrigatório o preenchimento dos campos: Nome, RG e e-mail.

- **Mensagem** – é obrigatório o preenchimento deste campo.
Após o preenchimento destes campos a mensagem pode ser enviada e o usuário visualiza uma mensagem informando o número de seu *ticket* para facilitar futuras consultas.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Site do conselho via fale conosco no link corenma@corenma.gov.br/fale-conosco

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo médio varia de acordo com a solicitação.

Inscrição Definitiva

Confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Conselho Regional e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional. Número de inscrição definitiva será disponibilizado em até 15 dias úteis após o pedido. Vale ressaltar que o **protocolo não habilita** ao exercício profissional.

Requisitos para solicitação do serviço

Lista de documentos

- Original e cópia do Diploma de **Enfermeiro, Obstetritz e Técnico de Enfermagem** e Certificado para **Auxiliar de Enfermagem** com registro do sistema educacional;
- **IMPORTANTE:** Em casos de enfermeiros concluintes sem o diploma, poderá ser feita a inscrição mediante a apresentação do Certificado/Certidão de Colação de Grau **Original**. (Resolução Cofen 476/2015).
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida no site do TSE;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;

- O profissional inscrito ou que já tenha sido inscrito em Conselho Regional de Enfermagem de outros estados deverá apresentar Certidão de Cancelamento informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral (não são aceitos protocolos de solicitação de cancelamento);
- Uma foto 3x4 colorida, recente e sem uso anterior;
- **Valor da taxa: R\$ 174,90 mais anuidade proporcional (válido para 2018).**

Orientações Complementares

- A partir do recebimento da Inscrição Definitiva, serão geradas anuidades que não podem ser canceladas, devido a sua natureza tributária. Somente o cancelamento da inscrição interrompe a geração da anuidade. As anuidades geradas anteriormente ao cancelamento da inscrição são devidas.
- Caso deixe de trabalhar ou se aposente na área de Enfermagem, o profissional deverá comparecer ao Coren para solicitar o cancelamento da inscrição. Caso contrário, as anuidades continuarão a ser geradas. O cancelamento da inscrição **não é automático** quando o profissional se aposenta;
- A solicitação de cancelamento efetuada até 31 de março (em dia útil) isenta o profissional do pagamento da anuidade do ano vigente.
- A partir do momento em que o profissional possui inscrição ativa definitiva principal, seu **voto é obrigatório** nas eleições do Coren-MA, que ocorrem a cada 3 (três) anos. Caso o profissional não vote e não justifique sua ausência na eleição dentro do prazo estipulado pelo Cofen, estará sujeito à aplicação de multa eleitoral no valor de uma anuidade;
- A Inscrição Definitiva Principal emitida pelo Coren-MA deverá ser mantida ativa enquanto o Profissional tiver seu domicílio profissional no Estado do Maranhão e estiver atuando na categoria. Em caso de mudança de domicílio para outro Estado, solicitar cancelamento no Coren de origem e a reinscrição no Coren de destino e/ou transferência de Coren;

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em [corenma@corenma.gov.br/contatos](mailto:corenma@corenma.gov.br)

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 15 (quinze) dias da data de solicitação do registro.

Inscrição Remida

Isenta o profissional do pagamento das anuidades posteriores à finalização do pedido, permitindo, no entanto, o exercício da profissão, bem como votar e ser votado nas eleições do Conselho.

Requisitos para solicitação de Serviço

Lista de documentos

- Original e cópia do documento de comprovação de 30 (trinta) anos de contribuição junto ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos); Em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior;
- **Valor da taxa:** R\$ 174,90 (válido para 2018).

Orientações Complementares

- O profissional deverá estar em dia com todas as anuidades, **inclusive a do ano vigente**;
- Em caso de solicitação da Inscrição Remida até 31/03 do ano vigente a mesma não precisará ser paga;
- O profissional só poderá requerer a Inscrição Remida se não tiver registro de penalidade por infração administrativa e/ou ética;
- Caso o profissional tenha inscrição em outros estados, deverá apresentar certidão de nada consta de cada um dos Conselhos Regionais nos quais foi inscrito;
- O profissional Remido **poderá exercer** atividades na área de Enfermagem;
- Após a transformação da Inscrição Definitiva Principal em Inscrição Remida, o profissional fica **isento** do pagamento das anuidades;
- Ao profissional Remido, é facultado o comparecimento às eleições, podendo votar e ser votado.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na página 61 ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

A liberação do número é feita na data da solicitação e, em até 15 dias, ocorre a liberação da carteira.

Atualização de Dados

Atualização dos dados de endereço, telefones de contato e e-mail do profissional de enfermagem.

Requisitos para solicitação do Serviço

Não há.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

A Atualização de Dados pode ser realizada através dos seguintes canais: no site do Coren-MA, através do link www.corenma.gov.br/atualizacaodeendereco (Serviços Online); pessoalmente nos guichês de atendimento ao profissional.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

Na data da solicitação.

Cancelamento da Inscrição

É o serviço por meio do qual o profissional obtém o desligamento do Coren, ficando impedido de realizar o exercício profissional. Após a efetivação do cancelamento, o profissional não necessita mais pagar a anuidade.

Requisitos para a solicitação do Serviço

A. Cancelamento realizado presencialmente nas unidades do Coren-MA:

Original da cédula de identidade do Coren-MA. Em caso de roubo, furto ou extravio, esse documento deverá ser substituído por cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou por declaração de extravio:

- Original do RG (Registro Geral) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro na validade) - somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;

B. Cancelamento realizado por óbito do profissional:

O familiar ou representante legal deverá apresentar os seguintes documentos (certifique-se de que estejam dentro da data de validade):

- Original e cópia da **Certidão de óbito**;
- Original da **cédula** de Identidade do **Coren-MA** (se localizada);
- Original e cópia de documento de identidade do familiar ou representante legal;

Observações gerais:

- Após o recebimento da solicitação e da documentação, o Coren-MA efetuará o cancelamento da inscrição;
- Somente o cancelamento da inscrição interrompe a geração da anuidade; as anuidades geradas anteriormente à solicitação de cancelamento da inscrição são devidas;
- Caso deixe de trabalhar ou se aposente na área de enfermagem, o profissional deverá solicitar o cancelamento da inscrição ao Coren-MA. Se isso não for feito, as anuidades continuarão a ser geradas. O cancelamento da inscrição **não** é automático quando o profissional se aposenta.
- Caso o profissional não possua RG (Registro Geral) poderá apresentar cópia do outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

Pessoalmente: Até 15(quinze) dias para deferimento a contar da data de Solicitação.

Reativação de Inscrição

É o serviço por meio do qual o profissional com Inscrição Definitiva cancelada, tanto no Coren-MA, quanto em outra regional, readquire o direito de exercer a profissão.

Requisitos para a solicitação do Serviço

A. Reativação de inscrição cancelada no estado do Maranhão:

- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia) do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição, ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia simples (preto e branco) da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia simples (preto e branco) de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior.
- **Valor da taxa:** R\$ 174,90 mais anuidade (válido para 2018).

B. Reinscrição de inscrição cancelada em outro estado:

- Certidão de Cancelamento informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral (não serão aceitos protocolos de solicitação de cancelamento);
- Original e cópia do Diploma de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);

- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição, ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- Uma foto 3x4 coloridas, recentes, com fundo branco e sem uso anterior.
- **Valor da taxa:** R\$ 174,90 mais anuidade proporcional do ano vigente (válido para 2018).

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

A liberação do número é feita na data da solicitação e, em até 05 dias, ocorre a liberação da carteira.

Inscrição Definitiva Secundária

É a inscrição concedida para o exercício profissional permanente em Unidade da Federação diversa da principal. O profissional com inscrição secundária poderá exercer a profissão em um ou mais estados da Federação.

Requisitos para a solicitação do serviço

- Certidão Negativa (original) da Inscrição Definitiva Principal do Conselho Regional, informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral;
- Original e cópia do Diploma de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);
- Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional que gerou a Inscrição Definitiva Principal;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia Original e cópia simples (preto e branco) do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos). Em caso de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição, ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior
- **Valor da taxa:** R\$ R\$ 174,90 mais anuidade do ano vigente (válido para 2018).

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

A liberação do número é feita na data da solicitação e, em até 15 dias, ocorre a liberação da carteira.

Segunda Via de Carteira Profissional

Reemissão da Carteira do Profissional por motivo de perda, roubo, alteração do nome do profissional ou danos ao documento.

Requisitos para a solicitação do Serviço

A. Por mudança de nome:

A Carteira de Identidade Profissional substituída será retida pelo Coren-MA.

- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia do documento que comprova a mudança de nome;
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior;
- **Valor da taxa:** R\$ 58,30 (válido para 2017).

B. Por extravio ou inutilização:

Requisitos para a solicitação do serviço

- No caso de **extravio** ou **inutilização total** da cédula, apresentar Boletim de Ocorrência policial ou declaração de extravio, que deverá ser preenchida no Coren-MA. No caso de **inutilização parcial** da cédula, e se ainda possuí-la, trazê-la no estado em que se encontra.

- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia do documento que comprove a mudança de nome;
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior;
- **Valor da taxa:** R\$ 58,30 (válido para 2018).

C. Por roubo ou furto:

- Original e cópia do Boletim de Ocorrência;
- Original e cópia simples (preto e branco) do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior;
- **Valor da taxa:** Isento (válido para 2018).

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

Até 05 (cinco) dias para a liberação da carteira.

Registro de Especialização

É destinado aos profissionais que precisam obter habilitação legal para atuação na área específica da Enfermagem.

Requisitos para a solicitação do Serviço

Registro de Especialização - Enfermeiro

- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Original e cópia do Certificado de Especialização, emitido de acordo com o art. Art. 7º, § 1º, da Resolução MEC CNE/CES nº 01/2007

“Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

I - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição).”

- **Valor da taxa:** ISENTO.

Orientações complementares:

- Para requerer o registro de especialização, o profissional deverá ter INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL DEFERIDA no Coren-MA;
De acordo com o Art. 2º, § 1º da Resolução-Cofen nº 389/2011, o título de especialista deve estar explícito no certificado, além do nome do curso;

Certificados emitidos por Sociedades de Especialistas em Enfermagem, cujas provas tenham sido aplicadas entre 1991 e 12/07/2001 deverão vir acompanhados de cópia de documento(s) que comprove(m) o exercício profissional na área de especialidade (assistência ou docência), por tempo mínimo de 5 (cinco) anos.

Todo certificado de especialista deve conter o nº do RG do profissional, que o individualize e o diferencie de homônimo, conforme determina a Lei Federal nº 7.088/83

Registro de Especialização - Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

- Original e cópia) da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- Original e cópia) do certificado de conclusão do curso de qualificação, mencionando o título a que faz jus e com o registro do sistema educacional.

- Original e cópia do Histórico Escolar do curso.
- Valor da taxa: ISENTO

Orientações complementares:

- Para requerer o registro de especialização, o profissional deverá ter INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL DEFERIDA no Coren-MA;
- Todo certificado de especialista deve conter o nº do RG do profissional, que o individualize e o diferencie de homônimo, conforme determina a **Lei Federal nº 7.088/83**
- O certificado deverá estar de acordo com as normas vigentes do MEC.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 15 (quinze) dias da data de solicitação do registro.

Inscrição Definitiva para Profissionais Formados por Instituições

Confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Conselho Regional, e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional, aos profissionais formados fora do Brasil.

Requisitos para solicitação do Serviço

- Original e cópia do **Diploma** de Enfermeiro ou Obstetriz ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do **Certificado** de Auxiliar de Enfermagem revalidado no Brasil por uma instituição pública de ensino;
- Cópia da **tradução** do **Diploma** de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do **Certificado** de Auxiliar de Enfermagem, realizada por tradutor público juramentado;
- Original e cópia do Histórico Escolar, acompanhado de cópia da tradução juramentada, somente para Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
- Original e cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS), expedido por instituição oficial de ensino, somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos). Em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição, ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;

- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior;
- **Valor da taxa:** R\$ 174,90 mais anuidade proporcional (válido para 2018).

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 15 (quinze) dias da data de solicitação do registro.

Dívida Ativa – Esclarecimentos sobre

Débitos, emissão de boletos e declarações

Atendimento ao profissional que busca esclarecimentos sobre seus débitos com o Conselho, parcelamento de anuidades vencidas ou do ano vigente, emissão de declarações de acordo em andamento ou de quitação.

O serviço possibilita ao profissional conhecer e optar pela melhor forma de regularizar seus débitos junto ao Conselho.

O profissional pode solicitar o serviço presencialmente, por telefone, na sede do Coren-MA, ou em qualquer subseção; através do site, tanto por meio do “Fale Conosco” como pelo “Serviços Online” e, ainda, através do Correio, enviando correspondência para o Setor da Dívida Ativa.

Requisitos para solicitação do Serviço

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar sua identificação profissional e/ou RG e, no caso de terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para tratar dos interesses do outorgante junto ao Conselho.

Não há cobrança de taxa de serviços.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Coren-MA - Sede

Endereço: Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP:

Telefone: (98) 3194 4200

Mais informações no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações devem ser encaminhados pelo link “Fale Conosco”.

Tempo médio para conclusão do Serviço

No atendimento presencial, a solução é imediata, exceto deferimento de remissão de anuidades, em razão de doença (resolução Cofen 434/2012) – será apenas protocolado no momento do atendimento;

Atendimento telefônico: encaminhamento de boletos através dos Correios com entrega prevista em até 10 (dez) dias;

Site: imediato;

Análise de cartas de defesa (enviadas pelos Correios ou protocolado): até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da mesma na Seção de Dívida Ativa.

Fiscalização

O que é o serviço?

Procedimento de averiguação do exercício profissional de Enfermagem, com vistas a fiscalizar e disciplinar práticas/ atividades dos profissionais para garantir uma assistência de Enfermagem com qualidade.

As ações de fiscalização são realizadas em acordo com o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Resolução Cofen nº 374/2011 e Resolução Cofen 518/16), obedecendo aos preceitos constitucionais, os princípios do direito administrativo e toda a legislação ética de Enfermagem.

Para que serve?

Orientar os profissionais de Enfermagem sobre as legislações e normas vigentes, a fim de prevenir infrações éticas e legais, além de fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de enfermagem, visando à melhoria da qualidade daqueles serviços prestados à sociedade.

Como solicitar?

A Fiscalização obedece a cronograma mensal, elaborado a partir de demanda interna, solicitações de autoridades públicas e denúncias.

Os interessados em realizar denúncia junto ao Coren-MA devem fazê-lo de forma presencial na sede ou em uma de suas subseções, via telefone por e-mail ou na página do Conselho na internet, conforme art. 22 do Código de Processo Ético--Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

Requisitos para solicitação do Serviço

A apresentação de denúncia de forma presencial (sede, subseção de Imperatriz e Balsas) deve ser feita com o preenchimento de formulário próprio pelo denunciante ou reduzida a termo por servidor ou Conselheiro, ou através do site do Coren-MA no link “*Faça sua denúncia!*”, via telefone (setor de fiscalização) ou ainda através e-mail da fiscalização: *fiscalizacao@corenma.gov.br*.

As denúncias são encaminhadas ao presidente do Coren-MA que analisará e encaminhará ao setor responsável, caso a denúncia seja admitida.

Denúncias referentes a profissionais de Enfermagem são direcionadas ao setor de Processo Ético e somente podem ser feitas com a identificação do denunciante; já aquelas referentes a instituições onde exista pessoal de enfermagem podem ser feitas de forma anônima em qualquer um dos canais.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Telefones da Fiscalização: (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: *fiscalizacao@corenma.gov.br*

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: *www.corenma.gov.br*

Tempo médio para realização do Serviço

Após o recebimento da demanda pelo setor da fiscalização e programação da ação, o tempo médio para o serviço ser iniciado é de 30 (trinta) dias - para demandas na região metropolitana de São Luís. As ações a serem desenvolvidas no interior do Estado dependem de aprovação e liberação da Diretoria do Coren-MA.

Atendimento ao Público na UF

O que é o serviço?

Atendimento do profissional de enfermagem/interessado* de maneira presencial, por telefone ou e-mail pela Unidade de Fiscalização.

Para que serve?

Prestar esclarecimentos ao profissional de Enfermagem e interessados* sobre a legislação vigente; orientar sobre as ações de fiscalização; explicar os métodos para o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem; registrar denúncia e verificar o registro de empresa e responsabilidade técnica e tirar dúvidas frequentes dos profissionais.

Requisitos para solicitação do Serviço

Comparecimento nas dependências da Sede e/ou Subseções e/ou telefonema e/ou pelo site do Coren-MA por meio do fale conosco. Os profissionais/interessados* serão atendidos por fiscais do setor da fiscalização.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial ou por telefone para a solicitação do serviço.

Telefones da Fiscalização: (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

*Interessados: São pessoas que não são profissionais de enfermagem, mas que têm interesse nos assuntos relacionados ao exercício da Enfermagem.

Registro e emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica

O que é o serviço?

Solicitação de anotação de Responsabilidade Técnica para o Enfermeiro, após designação pela instituição de trabalho.

Para que serve?

Certifica a responsabilidade técnica ao profissional Enfermeiro designado a responder pelas atividades e pela equipe de Enfermagem da empresa/instituição. Conforme disposto na Lei 7.498/86 e na Resolução Cofen 509/16, toda empresa/instituição onde houver serviços de enfermagem deve apresentar CRT, a qual deve ser afixada em suas dependências, em local visível ao público.

Cabe ao enfermeiro Responsável Técnico as atividades de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços da empresa/instituição onde estes são executados

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

Entregar ou enviar ao Coren-MA (sede ou subseções) o Requerimento de Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem – ART (imprimir no site ou adquiri-lo na sede ou subseções), acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão do CNPJ da empresa/instituição, exceto para instituições públicas;
- Cópia da carteira do Coren-MA dentro da validade (05 anos da data de emissão)
- Ato de designação (portaria, nomeação ou declaração) do enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica, em papel timbrado da Instituição e assinada pelo representante legal;
- Cópia do comprovante de vínculo empregatício entre o enfermeiro requerente e empresa/instituição (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, holerite etc.);

- Comprovante de filantropia para isenção da taxa, se for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), enviada por e-mail ou entregue em mãos após análise da documentação recebida, exceto para instituições públicas ou filantrópicas, mediante comprovação de filantropia;
- Caso o enfermeiro requerente responda por dois serviços de enfermagem, entregar declaração de não coincidência de horário de RT nas empresas/instituições;
- O enfermeiro requerente deverá estar quite com as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito
- Listagem nominal do pessoal de Enfermagem em exercício na instituição (incluindo o enfermeiro responsável técnico), por categoria, contendo nome completo, número de inscrição ou autorização no Coren-MA e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou declaração de que é o único profissional da Enfermagem da instituição. Instituições de ensino também deverão apresentar estes documentos;

OBS.: O número do CPF dos profissionais é solicitado na listagem para facilitar a atualização dos dados das instituições e evitar cadastramento de homônimos.

Outras orientações e instruções pertinentes:

- O Enfermeiro requerente deverá estar com as anuidades profissionais quitadas, em todas as categorias em que esteja inscrito, até o exercício anterior ao ano da concessão (Resolução Cofen 509/16, Art. 6º, Inciso IV) e não sofrer processo ético;
- Será concedido o limite máximo de 02 (dois) certificados de Responsabilidade Técnica para cada Enfermeiro, em horários que não coincidam (Resolução Cofen 509/16, Art. 4º, § 1º);
- A jornada de trabalho não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais para qualquer instituição. (Resolução Cofen 509/16, Art. 4º, § 2º, Inciso I).

Valores cobrados:

- Certificado de Responsabilidade Técnica: Taxa: R\$204,05, sendo R\$145,75 para a anotação/concessão e R\$58,30 para a emissão do CRT; (válido para 2017);
- Para instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: *fiscalizacao@corenma.gov.br*

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Obs.:

Para impressão do Requerimento:

Acesse o site do Coren-MA(www.corenma.gov.br), clique no link “Fiscalização” e depois, em “RT/RE” – Anexos – Formulário RT 2016.

Tempo médio para conclusão do Serviço

Após a análise da documentação completa, caso não haja pendências, será enviada guia de recolhimento da taxa do serviço para aquelas empresas que não são isentas de taxas. O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação e após a regularização de quaisquer pendências encontradas. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a CRT estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da CRT só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Emissão de 2ª via de Certidão de Responsabilidade Técnica

O que é o serviço?

Solicitação de uma nova Certidão de Responsabilidade Técnica.

Para que serve?

Certifica a responsabilidade técnica ao profissional Enfermeiro designado a responder pelas atividades e pela equipe de Enfermagem da empresa/instituição. Conforme disposto na Lei 7.498/86 e na Resolução Cofen 509/16, toda empresa/instituição onde houver serviços de enfermagem deve apresentar CRT, a qual deve ser afixada em suas dependências, em local visível ao público.

Cabe ao enfermeiro Responsável Técnico as atividades de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços da empresa/instituição onde estes são executados

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

- Formulário para solicitação de 2ª via do Certificado de Responsabilidade Técnica de Enfermagem;
- Devolução do Certificado de Responsabilidade Técnica original, em caso de alteração de dados; ou declarar que não está em posse do documento e apresentar o Boletim de Ocorrência de extravio;
- Cópia simples do Boletim de Ocorrência em caso de roubo ou furto do documento, para isenção da taxa;
- Instituições filantrópicas: para isenção da taxa, anexar documento comprobatório.

Outras orientações e instruções pertinentes:

Não haverá cobrança de taxa para a emissão de 2ª via de certidão nos casos de:

- Emissão com dados divergentes da informação que tenha sido prestada corretamente ao Conselho;
- Furto ou roubo do documento comprovado por Boletim de Ocorrência.

Valores cobrados:

- Para instituições privadas: R\$ 58,30 do Certificado (válido para 2017);
- Para instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Obs.:

Para impressão do Requerimento:

Acesse o site do Coren-MA(www.corenma.gov.br), clique no link “Fiscalização” e deposite, em “RT/RE” – Anexos – Formulário RT 2016.

Tempo médio para conclusão do Serviço

Após a análise da documentação completa, caso não haja pendências, será enviada guia de recolhimento da taxa do serviço para aquelas empresas que não são isentas de taxas. O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação e após a regularização de quaisquer pendências encontradas. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a CRT estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da CRT só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Substituição de Responsável Técnico

O que é o serviço?

Solicitação de substituição de um Responsável Técnico (RT) por outro, por motivo de afastamento ou desligamento.

Para que serve?

Realiza o cancelamento da ART ainda válida do Responsável Técnico atual e confere a concessão de ART para o enfermeiro que assume a função.

Conforme disposto na Resolução Cofen 509/16, art. 8º 9º, respectivamente, “no caso da empresa/instituição substituir o enfermeiro RT, esta deverá encaminhar ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 dias contados do ato, o comunicado de substituição acompanhado de todos os documentos (...) para que se proceda à nova ART, inclusive com recolhimento das taxas pertinentes” e “o enfermeiro que deixou de exercer a atividade de Responsável Técnico da empresa/instituição deverá comunicar seu afastamento ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 dias a contar de seu afastamento, para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia”.

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

a) Do Enfermeiro Requerente:

- Cópia do cartão do CNPJ da empresa/instituição, exceto para instituições públicas;
- Cópia da carteira do Coren-MA dentro da validade (05 anos da data de emissão);
- Ato de designação (portaria, nomeação ou declaração) do enfermeiro para o exercício da responsabilidade técnica, em papel timbrado da Instituição e assinada pelo representante legal;
- Comprovação do vínculo existente entre a empresa e o Responsável Técnico (Carteira de Trabalho, Contracheque ou Contrato de Trabalho);

- Comprovante de Filantropia para isenção de taxa, se for o caso.
- Comprovante de pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), enviada por e-mail ou entregue em mãos após análise da documentação recebida, exceto para instituições públicas ou filantrópicas, mediante comprovação de filantropia.
- Caso o enfermeiro requerente responda por dois serviços de enfermagem, entregar declaração de não coincidência de horário de RT nas empresas/instituições.
- O enfermeiro RT requerente deverá estar quite com as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito e não sofrer processo ético.

b) Dos Profissionais sob sua supervisão:

- Listagem atualizada dos profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), constando: Nome Completo, CPF, categoria profissional e número de inscrição no Coren-MA.

Observação: Ressalta-se que será recebida apenas a documentação completa.

Valores cobrados:

Instituição pública: ISENTA

Instituição Filantrópica: ISENTA mediante apresentação de Certificado de Filantropia.

Instituição Privada*: R\$ 145,75 (Anotação de Responsabilidade Técnica) e R\$ 58,30 (Certidão de Responsabilidade Técnica), totalizando R\$ 204,05

*Valores alterados anualmente por meio de Resolução Cofen.

Observações: A nova Anotação de Responsabilidade Técnica terá validade de 01 ano devendo ser renovada a cada período, realizando-se novo requerimento um mês antes do vencimento do vigente.

O RT deverá cumprir e fazer cumprir as determinações expressas na Resolução Cofen 509/16 e Decisão Coren-MA 16/15.

O Coren-MA negará ART ao enfermeiro que mantiver profissionais ilegais atuando na instituição sob sua responsabilidade, devendo o mesmo afastá-los das atividades de enfermagem até que se regularizem junto ao Coren-MA.

Havendo mais de um Responsável Técnico na instituição deverá ser preenchido um formulário para cada.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Obs.:

Para impressão do Requerimento:

Acesse o site do Coren-MA (www.corenma.gov.br), clique no link “Fiscalização” e depois, em “RT/RE” – Anexos – Formulário RT 2016.

Tempo médio para conclusão do Serviço

Após a análise da documentação completa, será enviada guia de recolhimento da taxa do serviço para aquelas empresas que não são isentas de taxas. O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a CRT estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da CRT só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Cancelamento de Responsabilidade Técnica

O que é o serviço?

Solicitação de cancelamento de anotação de Responsabilidade Técnica.

Para que serve?

Cancela a Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro pelo serviço de Enfermagem.

Conforme disposto na Resolução Cofen 509/14, Art. 9º, “o Enfermeiro que deixou de exercer a atividade de Responsável Técnico da empresa/instituição deverá comunicar seu afastamento ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de seu afastamento, para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia”.

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

- Formulário para cancelamento da Responsabilidade Técnica, que pode ser requerido e assinado pelo Responsável Técnico ou pelo representante legal ou por ambos.

Outras orientações e instruções pertinentes:

- O cancelamento poderá ser requerido tanto pelo enfermeiro que está deixando o cargo, quanto pelo representante legal da instituição/empresa ou por ambos;
- Todo enfermeiro Responsável Técnico que for se afastar do cargo por um período superior a 30 (trinta) dias, tem obrigação de comunicar o fato ao Coren-MA com antecedência de 15 (quinze) dias do início do afastamento, visando o início do procedimento de sua substituição. Para isso, deverá ser requerida nova Anotação de Responsabilidade Técnica com a formalização do cancelamento do RT afastado ou desligado.

Valores cobrados:

No cancelamento do RT não há cobrança de taxa.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224
(Imperatriz): (99) 3525-5458
(Balsas): (99) 3541-2963
E-mail: *fiscalizacao@corenma.gov.br*

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Tempo médio de atendimento

Até 30 (trinta) dias para homologação pela plenária do regional.

Registro de empresa e emissão do Certificado de Registro de Empresa

O que é o serviço?

Registro de empresa no Coren-MA e emissão do Certificado comprovando o Registro.

Para que serve?

Registra a empresa no Coren-MA e emite o Certificado comprovando o Registro. Conforme disposto no Art. 1º da Lei 6.839/80 e Resolução Cofen 255/2001, “está obrigada ao registro no Coren competente toda empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área de Enfermagem, inclusive sob as formas de supervisão, de treinamento de recursos humanos, ou que, embora com atividade básica não especificamente de Enfermagem, presta algum desses serviços a terceiros”.

Empresas que não possuem como objeto social o serviço de enfermagem, não são obrigadas a possuir o Registro de Empresa, porém poderão requerê-lo.

Requisitos para solicitação do Serviço

Empresa privada:

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Requerimento de Registro de Empresa – RE (imprimir no site ou requerê-lo na sede do Coren-MA e ainda via e-mail), preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento de Constituição: Apresentar cópia do Instrumento de Constituição da Empresa (Contrato Social, Estatuto etc.) com reconhecimento da(s) firma(s) do(s) titular(es);
- Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- Responsabilidade Técnica, de acordo com a Resolução Cofen 509/16;
- Listagem atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), constando: Nome Completo, CPF, nº de inscrição no Coren-MA;
- Escala atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), específicas por setor/posto/serviço, em papel timbrado da

Empresa pública:

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Requerimento de Registro de Empresa – RE (imprimir no site ou requerê-lo na sede do Coren-MA e ainda via e-mail), preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Regimento Interno ou Regulamento da Instituição;
- Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- Responsabilidade Técnica, de acordo com a Resolução Cofen 509/16;
- Listagem atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), constando: Nome Completo, CPF, nº de inscrição no Coren-MA;
- Escala atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), específicas por setor/posto/serviço, em papel timbrado da instituição, constando: nome e sobrenome do profissional, nº de inscrição no Coren-MA, carga horária, legenda da carga horária, carimbo e assinatura do Responsável Técnico.

Empresa Filantrópica:

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Requerimento de Registro de Empresa – RE (imprimir no site), preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Filantropia e Estatuto Social;
- Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- Responsabilidade Técnica, de acordo com a Resolução Cofen 509/16;
- Listagem atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), constando: Nome Completo, CPF, nº de inscrição no Coren-MA;
- Escala atualizada dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), específicas por setor/posto/serviço, em papel timbrado da instituição, constando: nome e sobrenome do profissional, nº de inscrição no Coren-MA, carga horária, legenda da carga horária, carimbo e assinatura do Responsável Técnico.

Outras orientações e instruções pertinentes:

- O Registro de Empresa deve ser renovado a cada 05 anos e a revalidação deve ser requerida 06 meses antes do seu término. O Coren-MA declarará caducidade do registro cuja revalidação não houver sido requerida tempestivamente.
- A empresa que solicitar o registro deverá possuir Responsável Técnico de Enfermagem, com anotação válida, ou solicitar concomitantemente a referida Anotação de RT;

- Havendo mudança do Enfermeiro Responsável Técnico, uma nova Anotação deverá ser requerida imediatamente;
- Empresas que não caracterizarem o serviço de enfermagem como sua atividade básica também poderão requerer o Registro de Empresa, desde que declarem ciência da não obrigatoriedade do referido registro através de documento carimbado e assinado pelo Representante Legal;
- Empresas que já possuem registro devem estar com as anuidades jurídicas do Coren-MA quitadas ou cumprindo acordo, até o ano do exercício anterior;
- Após entrega de todos os documentos e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o prazo para análise e liberação do Registro de Empresa é de **30 dias**;
- As taxas para pagamento são:
 - a) Empresa Pública: ISENTA;
 - b) Empresa Filantrópica: ISENTA mediante apresentação do Certificado de Filantropia;

Empresa Privada: R\$ 316,25 referentes à Taxa de inscrição, R\$ 34,98 referente à Emissão da Certidão e anuidade calculada mediante o Capital Social/ Quotas da empresa, de acordo com a Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação e após a regularização de quaisquer pendências encontradas. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a CRE estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional

Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da CRT só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Emissão de 2ª via de Certificado de Registro de Empresa

O que é o serviço?

Solicitação de emissão de 2ª via do Certificado de Registro de Empresa.

Para que serve?

Emite a 2ª via do Certificado de Registro de Empresa em casos de extravio ou furto/ roubo do documento ou quando há divergência de alguma informação presente no certificado e nos documentos da empresa.

No caso de empresas que alteraram a razão social, endereço ou quaisquer informações do Certificado que sejam objetos de alteração contratual, proceder com a Alteração Contratual do Registro de Empresa, onde será verificada a necessidade de emissão de um novo Certificado com os dados alterados.

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Requerimento de Registro de Empresa – RE (requerê-lo na sede do Coren-MA e ainda via e-mail), preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado original, quando vigente, em caso de alteração de informações divergentes;
- Cópia simples do Boletim de Ocorrência, em caso de roubo ou furto do documento para isenção da taxa;
- Instituições filantrópicas: para isenção da taxa, anexar cópia do Certificado de Filantropia;

Outras orientações e instruções pertinentes:

Não haverá cobrança de taxa para a emissão de 2ª via de certificado nos casos de:

- Emissão com dados divergentes da informação que tenha sido prestada corretamente ao Conselho;
- Roubo ou furto da certidão comprovado por Boletim de Ocorrência.

Valores cobrados:

Para instituições privadas: R\$ 34,98 do Certificado (válido para 2017);

Para instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção.

Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: *fiscalizacao@corenma.gov.br*

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação e após a regularização de quaisquer pendências encontradas. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a CRE estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da CRT só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Alteração contratual do Registro de Empresa

O que é o serviço?

Solicitação de alteração no cadastro de empresa.

Para que serve?

Conforme disposto no art. 1º da Lei 6.839/80 e na Resolução Cofen 255/2001, eventual alteração contratual ocorrida na empresa deverá ser notificada ao Coren-MA para atualização de cadastro ou emissão de segunda via das Certidões de Registro de Empresa ou Responsabilidade Técnica, quando pertinente.

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Requerimento para Registro de Empresa – RE, preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Instrumento de Alteração (Contrato Social, Estatuto - Ata da última reunião etc.), sem registro em repartição competente com reconhecimento da(s) firma(s) do(s) titular(es) ou cópia autenticada do Instrumento de Alteração (Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto - Ata da última reunião etc.), quando houver registro em órgão competente;

Observação: Quando por conta da alteração contratual houver alteração dos dados do CRE, devolver o Certificado de Registro de Empresa original.

Outras orientações e instruções pertinentes:

Não haverá cobrança de taxa para a emissão de 2ª via de certificado nos casos de:

- Emissão com dados divergentes da informação que tenha sido prestada corretamente ao Conselho;
- Extravio da certidão sem culpa do destinatário – problemas de entrega dos Correios.

Valores cobrados:

- Não há cobrança de taxa de serviços para alteração contratual de Registro de Empresa, exceto quando se faz necessária a emissão de novos Certificados de RE e RT.
- Para instituições privadas: R\$ 34,98 da emissão do CRE e R\$ 58,30 da emissão do CRT, quando houver alteração de endereço ou razão social.
- Para instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção.

Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da certidão são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo para análise e emissão do pedido é de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento de toda a documentação. Ressalta-se que a entrega depende da apreciação e homologação pelo presidente do regional.

Quando finalizado o processo e a certidão estiver liberada para recolhimento, a equipe de fiscalização do Coren-MA entrará em contato com o profissional Responsável Técnico via e-mail ou contato telefônico, conforme preenchido previamente no requerimento de solicitação.

A retirada da certidão só poderá ser feita pelo Responsável Técnico requerente, pelo Responsável Legal da instituição ou por terceiro com autorização expressa por escrito do Responsável Técnico.

Cancelamento de Registro de Empresa

O que é o serviço?

Solicitação de cancelamento do Registro de Empresa.

Para que serve?

Conforme disposto no art. 1º da Lei 6.839/80 e Resolução Cofen nº 255/2001, o cancelamento do registro busca encerrar os vínculos entre empresa e Conselho, e pode ser solicitado quando houver mudança do objeto social para atividades cujo fim não seja de Enfermagem, encerramento das atividades e/ ou falência da empresa.

Requisitos para solicitação do Serviço

Entregar ou enviar ao Coren-MA o Formulário de Cancelamento de Registro de Empresa (disponível na Unidade de Fiscalização da Sede e Subseções ou solicitado por e-mail), preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1- Em caso de mudança do objeto social
 - Cópia simples assinada do instrumento de alteração contratual (Alteração do Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto/Ata da última reunião) e cópia do cartão CNPJ da empresa.
- 2- Para empresas que não possuem serviços fins específicos de Enfermagem, falência ou para encerramento de atividades, a solicitação do cancelamento poderá ser feita somente com o preenchimento do formulário de Cancelamento de Registro de Empresa.
- 3- Para instituições de ensino, os procedimentos referentes ao Cancelamento de Registro de Empresa são direcionados ao Setor de Registro e Cadastro do Coren-MA (Sede).

Outras informações importantes:

- Para todos os casos de cancelamento de RE é necessário comprovar (ou solicitar, caso o Responsável Técnico seja enfermeiro) o cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica e devolver o Certificado de Registro de Empresa original, quando vigente.

- Conforme artigo 22 da Resolução Cofen nº 255/2001 é necessário comprovar a quitação com encargos financeiros junto ao Coren, para deferimento do pedido de cancelamento.
- Ainda segundo a Resolução Cofen nº 255/2001: Parágrafo único – “A empresa sucessora é responsável pelos débitos da empresa verificados até a data de sucessão”.
- A instituição/empresa que protocolar o pedido de cancelamento no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março estará isento da anuidade do ano vigente.

Valores cobrados:

No cancelamento do RE não há cobrança de taxa.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos deverão ser assinados e poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-MA ou para qualquer subseção. Telefones da Fiscalização (Sede): (98) 3194-4216/ 4224

(Imperatriz): (99) 3525-5458

(Balsas): (99) 3541-2963

E-mail: fiscalizacao@corenma.gov.br

A lista completa de endereços e telefones da sede e subseções encontra-se no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Vale ressaltar que a análise é realizada na sede e/ou nas subseções de Imperatriz e Balsas, já que possuem fiscal. O registro e a emissão da CRT são feitos **exclusivamente** na sede do Coren-MA.

Tempo médio de atendimento

Até 30 (trinta) dias para homologação pela plenária do regional.

Homologação de eleição de Comissão de Ética de Enfermagem

O que é o serviço?

Reconhecimento pelo Coren-MA de que todos os procedimentos referentes à eleição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) seguiram os trâmites legais. A homologação é reconhecida através da Emissão de Certificado.

Para que serve?

Para que as Comissões de Ética de Enfermagem exerçam, mediante delegação do Coren-MA, funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de Enfermagem é preciso que o Coren-MA reconheça que os procedimentos referentes à eleição da CEE seguiram os trâmites legais.

É importante esclarecer que as CEE destinam-se à prestação idônea de serviços de Enfermagem nas instituições de saúde e congêneres.

A Eleição deverá ocorrer somente após aprovação do Coren-MA.

Requisitos para solicitação do Serviço

Documentos necessários:

1º - Comissão de Ética Eleita:

1. Termo de Designação da Comissão Eleitoral;
2. Edital de Convocação da Eleição;
3. Termos de Candidatura e Certidões Negativas (quando anexas);
4. Lista de Candidatos Inscritos;
5. Resultado das Eleições.

2 – Comissão de Ética indicada pelo Responsável Técnico:

1. Termo de Designação da Comissão Eleitoral;
2. Edital de Convocação da Eleição;
3. Termos de Candidatura e Certidões Negativas (quando anexas) dos candidatos inscritos e indicados;
4. Ata;

5. Lista de Candidatos Indicados e inscritos.

Valores cobrados:

Não há cobrança de taxa para emissão de Certificado de Comissão de Ética

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados à sede ou subseções do Coren-MA pelos Correios. Vale ressaltar que a análise é realizada **exclusivamente** na Sede do Coren-MA.

Confira os endereços da sede e subseções na página 61 ou ainda em www.corenma.gov.br/

Dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail ou telefone. Pela internet acesse o site do Coren-MA: www.corenma.gov.br e clique no link “Fale Conosco”, selecionando o Assunto: “CEE – Eleição de Comissão de Ética de Enfermagem”
Telefone: (98) 3194-4216/ 4224

Tempo médio de atendimento

Presencial: de 15 a 30 minutos

Documentos enviados pelos Correios: 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

Oficina de Dimensionamento de pessoal de Enfermagem

O que é o serviço?

Oficina destinada a Enfermeiros com inscrição ativa no Coren-MA para apresentação e prática do método de cálculo para dimensionar pessoal de Enfermagem, de acordo com a Resolução Cofen nº 293/2004. Ocorre periodicamente na Sede, conforme demanda.

Pode ser voltada para um grupo de Enfermeiros que trabalha numa mesma instituição. Por exemplo, Secretarias de Saúde, hospitais etc.

Para que serve?

Instrumentalizar os Enfermeiros quanto ao método disposto na Resolução Cofen nº 293/2004, para o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem nas diversas realidades da assistência, em instituições de saúde e assemelhados.

Como solicitar?

Os Enfermeiros interessados devem acompanhar a programação de oficinas no site do Coren-MA, no link do Coren-MA Educação, e se inscrever conforme a disponibilidade de vagas.

Quando houver interesse na oficina voltada para um grupo em especial, encaminhar mensagens por meio do site do Coren-MA, no link Fale Conosco (“Outros Assuntos”), ou enviar carta/ofício para a Sede e/ou Subseções. Dessa forma, o Coren-MA entrará em contato com o solicitante para realizar o agendamento.

Requisitos para solicitação do Serviço

Os participantes devem possuir inscrição ativa no Coren-MA na categoria Enfermeiro(a).

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

- Acompanhar a programação no site do Coren-MA (www.corenma.gov.br), clicando no banner **Coren-MA Educação**, depois no ícone “Agenda de Atividades” e na

Sequência no link “Oficinas de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem”;

- Encaminhar mensagens por meio do site do Coren-MA (www.corenma.gov.br), acessando o **Fale Conosco** (“Outros Assuntos”);
- Encaminhar carta destinada à Presidência para a Sede e/ou Subseções. Confira a lista de endereços na página 61 ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio de atendimento

O tempo médio de duração de cada oficina é de 4 horas e o tempo médio para efetuar o agendamento, a partir do momento que a solicitação chega ao Setor de Fiscalização, respeitando a disponibilidade da instituição/enfermeiro solicitante e do Coren-MA, é de 30 (trinta) dias.

Justificativa de Ausência nas Audiências

O que é o serviço?

Forma escrita de apresentação ao Coren-MA, por parte da pessoa intimada ou convocada, sobre o motivo para o não comparecimento em audiência de Processo Ético, no qual possui envolvimento. Esta pode ser denunciante, testemunha, denunciado e advogado.

Para que serve?

A justificativa é juntada ao processo e encaminhada para ciência da Comissão de Instrução, que decide por intimar/convocar ou não a pessoa novamente, caso julgue necessário.

Requisitos para solicitação do Serviço

Não existe um formulário próprio para sua realização, mas deve ser feita por escrito, conter o nome completo da pessoa intimada/convocada, número do processo, data da audiência e descrição sucinta do motivo do não comparecimento, acrescida de documentos que justifiquem o motivo da ausência, quando necessário. Pode ser enviada por e-mail; por meio do site no link Fale Conosco; pelos Correios; ou entregue no setor de Protocolo da sede do Coren-MA.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

A pessoa intimada a comparecer em audiência deve justificar a ausência por meio do site do Coren-MA: www.corenma.gov.br, pelo link Fale Conosco (“Outros Assuntos”); por correspondência ou pessoalmente na Sede do Coren-MA Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP: Telefone: (98) 3194 4200

Consulta/Visitas do Processo Ético

O que é o serviço?

Procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) consultam ou dão vistas ao Processo Ético, no qual estão envolvidos.

Para que serve?

Para que as partes envolvidas (denunciante, denunciado e advogado) tenham ciência do andamento do Processo.

Requisitos para solicitação do Serviço

A consulta do Processo Ético deve ser feita no Setor de Processos Éticos, situado na sede do Coren-MA, em São Luís, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h, sem necessidade de agendamento.

O interessado deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida no processo.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Sede do Coren-Ma

São Luís

Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP: 65.075-690

Telefone: (98) 3194 4200

Solicitação de cópia do Processo Ético

O que é o serviço?

Procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) requisitam cópia(s) do Processo Ético, no qual estão envolvidos.

Para que serve?

Visa garantir ao denunciado a ampla defesa e o contraditório; e aos demais envolvidos o acompanhamento do processo.

Ressalta-se que ao receber a citação de um Processo Ético, o(s) denunciado(s) também recebe cópia integral dos autos.

Requisitos para solicitação do Serviço

A solicitação de cópia do Processo Ético deve ser feita por escrito, com especificação das folhas a serem copiadas.

As cópias não são cobradas. O interessado deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida no processo.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

A solicitação de cópias pode ser feita por correspondência ou pessoalmente na Sede do Coren-MA na Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luís/MA
CEP: 65.075-690

Telefone: (98) 3194 4200

Horário de Funcionamento: 08h à 17h 30 min, no Setor de Processos Éticos.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (98) 3194-4200.

Tempo médio para conclusão do Serviço

O Setor de Processos Éticos tem até 15 (quinze) dias para fornecer as cópias solicitadas, que podem ser enviadas pelos Correios ou retiradas pelo solicitante.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de contato do profissional com a diretoria do Coren-MA, na tentativa de solucionar problemas que anteriormente não foram resolvidos pelos coordenadores do setor ou gerência destes.

Não faz parte das atividades da Ouvidoria a alteração de prazos, o perdão de dívidas, a emissão de certidões e a realização de parcelamentos.

Requisitos para solicitação do Serviço

Serviço voltado aos Profissionais de Enfermagem e/ou interessados*

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

O serviço pode ser solicitado somente online pelo portal:

<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ma>

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo médio para conclusão do processo obedece os prazos previstos na LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

*Interessados: São pessoas que não são profissionais de Enfermagem, mas que têm interesse nos assuntos relacionados ao exercício da profissão.

Assessoria de Imprensa

É o atendimento exclusivo aos profissionais de imprensa para solicitação de informações gerais sobre a área de Enfermagem e também eventuais entrevistas com representantes do Coren-MA.

Requisitos para solicitação do Serviço

Ser profissional de imprensa.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Telefones: (98) 3194-4227

Ascom1@corenma.gov.br

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo para conclusão do serviço varia de acordo com o tipo de solicitação enviada.

Assessoria de Comunicação

É o serviço no qual os profissionais de Enfermagem e outros interessados podem sugerir pautas e assuntos que gostariam que fossem abordados nas publicações do Conselho (Revista, Newsletter, site, mídias sociais). Os temas podem ser direcionados como artigos de opinião, livros, agenda de eventos e demais assuntos correlatos à Enfermagem.

Requisitos para solicitação do Serviço

Para envio de sugestão de pauta: especificar o assunto e o que gostaria de saber a respeito; colocar no e-mail telefones de contato para fácil localização.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

O contato deve ser realizado por e-mail nos seguintes endereços:

ascom1@corenma.gov.br

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo para conclusão do serviço varia de acordo com o tipo de sugestão enviada.

Endereços

Localização da Sede e Subseções no endereço:

<http://www.corenma.gov.br/2015/sede-contatos/>

<http://www.corenma.gov.br/2015/subsecoes/>

Endereços:

São Luís

Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP:

Telefone: (98) 3194 4200

Horário de Funcionamento: 08h à 17h 30min

Email: corenma@corenma.gov.br

Imperatriz

Rua Pernambuco, 915 – Ed. Centro Empresarial – Sala 305, Centro. CEP: 65903-320.

Telefone: (99) 3525 5458

Email(s): imperatriz@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 11h e 14h às 17h

Bacabal

Rua Osvaldo Cruz, 311 – A, Centro. CEP: 65700-000.

Telefone: (99) 3621-1810 / (99) 98423-4993

Email(s): bacabal@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 12 às 18h

Balsas

Rua Vereador Odilon Botelho, Qd: 128, Lt: 17, Bairro de Fátima. CEP: 65800-000.

Telefone: (99) 3541-2963

Email(s): balsas@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 08h às 13h – Atendimento ao público; 13h às 14h – Expediente Interno

Caxias

Rua Padre Gerosa, nº 891-B, Centro, Caxias/Maranhão

Telefone: (99)3421 8067

Email(s): caxias@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Pinheiro

Rua José Paulo Alvim, 120 – Centro. CEP: 65200-000.

Telefone: (98) 3381 3727

Email(s): pinheiro@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 14 hs